

## SUMÁRIO

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL .....	1
Portarias .....	1
Termos .....	2
ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL .....	3
Portarias .....	3
ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA .....	7
Extratos .....	7
ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS .....	7
Portarias .....	7
ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS .....	9
Portarias .....	9

## ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR BIÊNIO 2023–2025

**VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA**

Defensor Público-Geral

**MARCUS EDSON DE LIMA**

Subdefensor Público-Geral

**DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO**

Subdefensor Público do Interior e de Atuação Estratégica

**HANS LUCAS IMMICH**

Corregedor-Geral

**RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES**

Corregedor Auxiliar

**SILVIA PRIMILA GARCIA RASKOVISCH**

Chefe de Gabinete

**FELIPE DE MELO CATARINO**

Secretário-Geral do Conselho Superior

**BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES**

Secretária-Geral de Administração e Planejamento

## CONSELHO SUPERIOR BIÊNIO 2024–2026

**RICARDO DE CARVALHO**

Conselheiro — Defensor Público de Nível 4

**RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES**

Conselheiro — Defensor Público de Nível 3

**JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA**

Conselheiro — Defensor Público de Nível 3

**RAFAELLA ROCHA SILVA**

Conselheira — Defensora Pública de Nível 2

**JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO**

Conselheiro — Defensor Público de Nível 1

## EXPEDIENTES

**Diagramação:** Seção do Diário Oficial (SDO)  
**Projeto gráfico:** Diretoria de Comunicação (DCOM)



DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Gov. Jorge Teixeira, n.º 1722, bairro Embratel  
CEP: 76820-846 — Porto Velho, Rondônia

[www.defensoria.ro.def.br](http://www.defensoria.ro.def.br)

[f/DefensoriaRO](#) [x/Dpe\\_ro](#) [@DefensoriaRO](#) [v/DefensoriaRO](#)

## ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

### Portarias

PORTARIA N.º 826/2025/DPG/DPERO

Porto Velho, 31 de março de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 4 de novembro de 1994; RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Defensor Público Substituto Paulo Rodrigo Carneiro de Siqueira, matrícula n. 300132237, 15 (quinze) dias corridos de trânsito, contados a partir de 14 de abril de 2025, com fundamento no art. 40, inciso V da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994.

Art. 2º. Em caso de concomitância do período de trânsito com férias ou licenças de qualquer natureza, fica aquele suspenso e os dias remanescentes automaticamente reprogramados para o final do afastamento legal, na forma do art. 4º da Resolução n. 24/2014-CS/DPERO.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA

Defensor Público Geral do Estado

## Termos

## TERMO DE DOAÇÃO N.º 8/2025

Pelo presente instrumento, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ sob o n. 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Jorge Teixeira, n. 1722, Bairro Embratel, em Porto Velho-RO, representada por Victor Hugo de Souza Lima, Defensor Público-Geral do Estado, na condição de DOADORA, e a Arquidiocese de Porto Velho (Paróquia São José Operário), inscrita no CNPJ sob o n. 05.902.606/0001-36, neste ato representado por Filip Jacques Cromheecke, inscrito no CPF sob o n. 346.103.082-15, na condição de DONATÁRIA, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constituem objetos do presente Termo os bens abaixo descritos, transferindo-os em caráter definitivo e sem encargos pela DOADORA à DONATÁRIA:

Item	Núcleo	Equipamento	Tombamento	Tombamento Antigo	Conservação
01	Porto Velho/RO	Impressora	02882	-	Inservível
02	Porto Velho/RO	Impressora	00626	-	Inservível
03	Porto Velho/RO	Impressora	01743	-	Inservível
04	Porto Velho/RO	Rack p/ Cpu	02018	-	Inservível
05	Porto Velho/RO	Cadeira Fixa	02152	-	Inservível
06	Porto Velho/RO	Cadeira Fixa	01206	-	Inservível
07	Porto Velho/RO	Poltrona Giratória	01263	-	Inservível
08	Porto Velho/RO	Poltrona Giratória	01888	-	Inservível
09	Porto Velho/RO	Cadeira Giratória	02854	-	Inservível
10	Porto Velho/RO	Cadeira Giratória	00245	-	Inservível
11	Porto Velho/RO	Cadeira Giratória	01979	-	Inservível
12	Porto Velho/RO	Cadeira Fixa	01595	-	Inservível
13	Porto Velho/RO	Cadeira Fixa	01274	-	Inservível
14	Porto Velho/RO	Estante de Aço	01985	-	Inservível
15	Porto Velho/RO	Estante de Aço	04555	-	Inservível
16	Porto Velho/RO	Cadeira Fixa	01435	-	Inservível
17	Porto Velho/RO	Cadeira Fixa	00592	-	Inservível
18	Porto Velho/RO	Poltrona Diretor	724	-	Inservível
19	Porto Velho/RO	Cadeira Fixa	00517	-	Inservível
20	Porto Velho/RO	Cadeira Fixa	00038	-	Inservível
21	Porto Velho/RO	Cadeira Fixa	01379	-	Inservível
22	Porto Velho/RO	Poltrona Diretor	01181	-	Inservível
23	Porto Velho/RO	Cadeira Fixa	01673	-	Inservível
24	Porto Velho/RO	Cadeira Fixa	01442	-	Inservível
25	Porto Velho/RO	Cadeira Fixa	02087	-	Inservível
26	Porto Velho/RO	Cadeira Fixa	02119	-	Inservível
27	Porto Velho/RO	Cadeira Fixa	01625	-	Inservível
28	Porto Velho/RO	Poltrona Diretor	02088	-	Inservível
29	Porto Velho/RO	Cadeira Giratória	02128	-	Inservível
30	Porto Velho/RO	Cadeira Fixa	02129	-	Inservível
31	Porto Velho/RO	Poltrona Diretor	01741	-	Inservível
32	Porto Velho/RO	Cadeira Fixa	01758	-	Inservível
33	Porto Velho/RO	Cadeira Fixa	01220	-	Inservível
34	Porto Velho/RO	Poltrona Diretor	01693	-	Inservível
35	Porto Velho/RO	Poltrona Fixa	02086	-	Inservível
36	Porto Velho/RO	Poltrona Diretor	01650	-	Inservível
37	Porto Velho/RO	Poltrona Fixa	00408	-	Inservível
38	Porto Velho/RO	Poltrona Diretor	00992	-	Inservível
39	Porto Velho/RO	Poltrona Diretor	01937	-	Inservível
40	Porto Velho/RO	Poltrona Diretor	01002	-	Inservível
41	Porto Velho/RO	Poltrona Fixa	00108	-	Inservível
42	Porto Velho/RO	Poltrona Fixa	01622	-	Inservível
43	Porto Velho/RO	Poltrona Fixa	02100	-	Inservível
44	Porto Velho/RO	Cadeira Giratória	01153	-	Inservível
45	Porto Velho/RO	Poltrona Fixa	01042	-	Inservível
46	Porto Velho/RO	Arquivo de Aço	-	766	Inservível
47	Porto Velho/RO	Poltrona Giratória	02137	-	Inservível
48	Porto Velho/RO	Poltrona Diretor	01362	-	Inservível
49	Porto Velho/RO	Cadeira Giratória	00712	-	Inservível
50	Porto Velho/RO	Cadeira Giratória	00527	-	Inservível

CLÁUSULA SEGUNDA – Os bens doados no presente Termo destinam-se exclusivamente para fins de uso de interesse público, especificamente para atender as atividades desenvolvidas pela Paróquia São José Operário.

CLÁUSULA TERCEIRA – A DOADORA declara ser a legítima possuidora dos bens descritos na Cláusula Primeira, os quais estão livres e desembaraçados de ônus judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA QUARTA – A DOADORA, por livre e espontânea vontade, transfere à DONATÁRIA o domínio, a posse, o direito e as obrigações que possua sobre os bens, incluídas as despesas com carregamento, transporte e outras oriundas de seu funcionamento ou remoção.

Parágrafo Primeiro - A DONATÁRIA se compromete a realizar a retirada dos bens doados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação, por parte da Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio, sobre a publicação no Diário Oficial deste Termo de Doação.

Parágrafo Segundo - O prazo previsto no Parágrafo Primeiro poderá ser prorrogado pelo mesmo período, desde que apresentada justificativa, por parte da DONATÁRIA, em data anterior ao final do prazo inicial de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - A decisão referente à justificativa prevista no Parágrafo Segundo ficará a cargo do Defensor Público-Geral, que decidirá acerca do acolhimento ou não das razões apresentadas pela DONATÁRIA.

Parágrafo Quarto - O recolhimento dos bens doados deverá ser previamente agendado junto à Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio no prazo estabelecido, local onde os bens se encontram disponíveis.

Parágrafo Quinto - A não retirada dos bens no prazo e na forma indicada nos Parágrafos anteriores acarretará revogação da decisão que inicialmente deferiu a doação, de modo que os bens poderão ser destinados à outra instituição que cumpra os requisitos previstos na Resolução 87/2019/CS-DPERO.

CLÁUSULA QUINTA – A DONATÁRIA aceita, sem reservas, a doação gratuita dos bens móveis, isentando-se, desse modo, a DOADORA, a partir desta data, de todo e qualquer ônus ou responsabilidade que recaia ou venha a recair sobre os objetos da presente doação.

CLÁUSULA SEXTA – Os alienatários e beneficiários da transferência se responsabilizarão, ao término da vida útil dos bens, a proceder com a destinação final ambientalmente correta, com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA OITAVA – Os casos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidas em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA – Incumbirá à DOADORA a publicação deste Termo de Doação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme dispõe legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro de Porto Velho–RO para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do Termo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Doação.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensoria Pública do Estado de Rondônia  
Doadora

FILIP JACQUES CROMHEECKE  
Arquidiocese de Porto Velho  
Donatária

## ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

### Portarias

Portaria N.º 383/2025/DPERO-CG-GAB  
Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n. 117, de 4 de novembro de 1994, e da Portaria n. 1.559/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n. 1.031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar Defensor(a) Público(a) em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento do(a) Defensor(a) Público(a) Titular dos órgãos de atuação, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução n. 3/2013-CS/DPERO;

CONSIDERANDO a instituição da licença compensatória por exercício cumulativo, nos termos do art. 20-A da Lei Complementar Estadual n. 117/1994, acrescentado pela Lei Complementar Estadual n. 1.003/2018;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução n. 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo n. 3001.102086.2025;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) PAULO RODRIGO CARNEIRO DE SIQUEIRA para atuar, no dia 26 de março de 2025, em audiência designada nos autos de n. 7008511-02.2025.8.22.0001, em trâmite perante a 3ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho.

Art. 2º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) KARINA POTSCHE JUNQUEIRA XAVIER para atuar, no dia 26 de março de 2025, em audiência designada nos autos de n. 7007131-69.2024.8.22.0003, em trâmite perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de Jaru.

Art. 3º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) FLÁVIO JÚNIOR CAMPOS RODRIGUES para atuar, no dia 26 de março de 2025, em audiência designada nos autos de n. 7013379-18.2024.8.22.0014, em trâmite perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de Vilhena.

Art. 4º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) FLÁVIO JÚNIOR CAMPOS RODRIGUES para atuar, no dia 26 de março de 2025, em audiência designada nos autos de n. 7000662-37.2025.8.22.0014, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Vilhena.

Art. 5º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) DANILLA NEVES PORTO para atuar, no dia 26 de março de 2025, em audiência designada nos autos de n. 7004244-55.2024.8.22.0022, em trâmite perante a 1ª Vara Genérica da Comarca de São Miguel do Guaporé.

Art. 6º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) ALEXANDRE VINICIUS CIRILO DE SOUZA MOTA para atuar, no dia 26 de março de 2025, em audiência designada nos autos de n. 7015762-93.2024.8.22.0005, em trâmite perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de Ji-Paraná.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Corregedor-Geral

Portaria N.º 389/2025/DPERO-CG-GAB  
Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n. 117, de 4 de novembro de 1994, e da Portaria n. 1.559/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n. 1.031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar Defensor(a) Público(a) em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento do(a) Defensor(a) Público(a) Titular dos órgãos de atuação, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução n. 3/2013-CS/DPERO;

CONSIDERANDO a instituição da licença compensatória por exercício cumulativo, nos termos do art. 20-A da Lei Complementar Estadual n. 117/1994, acrescentado pela Lei Complementar Estadual n. 1.003/2018;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução n. 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo n. 3001.102086.2025;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS para atuar, no dia 27 de março de 2025, em audiência designada nos autos de n. 7023935-21.2024.8.22.0001, em trâmite perante a 3ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho.

Art. 2º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS para atuar, no dia 27 de março de 2025, em audiência designada nos autos de n. 7003773-68.2025.8.22.0001, em trâmite perante a 3ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho.

Art. 3º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS para atuar, no dia 27 de março de 2025, em audiência designada nos autos de n. 7043056-35.2024.8.22.0001, em trâmite perante a 3ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho.

Art. 4º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) KARINA POTSCHE JUNQUEIRA XAVIER para atuar, no dia 27 de março de 2025, em audiência designada nos autos de n. 7000226-07.2022.8.22.0007, em trâmite perante o 2º Juizado Especial Criminal da Comarca de Cacoal.

Art. 5º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) KAROLINE FARIAS PESCADOR para atuar, no dia 27 de março de 2025, em audiência designada nos autos de n. 7013759-68.2024.8.22.0005, em trâmite perante a 2ª Vara Criminal da Comarca de Ji-Paraná.

Art. 6º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) KAROLINE FARIAS PESCADOR para atuar, no dia 27 de março de 2025, em audiência designada nos autos de n. 7016880-07.2024.8.22.0005, em trâmite perante a 2ª Vara Criminal da Comarca de Ji-Paraná.

Art. 7º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) KAROLINE FARIAS PESCADOR para atuar, no dia 27 de março de 2025, em audiência designada nos autos de n. 7004538-27.2025.8.22.0005, em trâmite perante a 2ª Vara Criminal da Comarca de Ji-Paraná.

Art. 8º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) ALEXANDRE VINICIUS CIRILO DE SOUZA MOTA para atuar, no dia 27 de março de 2025, em audiência designada nos autos de n. 7000225-45.2024.8.22.0009, em trâmite perante o Juizado Especial Cível da Comarca de Pimenta Bueno.

Art. 9º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) ALEXANDRE VINICIUS CIRILO DE SOUZA MOTA para atuar, no dia 27 de março de 2025, em audiência designada nos autos de n. 7000491-95.2025.8.22.0009, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Pimenta Bueno.

Art. 10 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Corregedor-Geral

Portaria N.º 400/2025/DPERO-CG-GAB  
Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n. 117, de 4 de novembro de 1994, e da Portaria n. 1.559/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n. 1.031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar Defensor(a) Público(a) em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento do(a) Defensor(a) Público(a) Titular dos órgãos de atuação, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução n. 3/2013-CS/DPERO;

CONSIDERANDO a instituição da licença compensatória por exercício cumulativo, nos termos do art. 20-A da Lei Complementar Estadual n. 117/1994, acrescentado pela Lei Complementar Estadual n. 1.003/2018;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução n. 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo n. 3001.102086.2025;

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) PEDRO GRAZIEL FILGUEIRA PEIXOTO para atuar, no dia 28 de março de 2025, em audiência designada nos autos de n. 7002066-53.2025.8.22.0005, em trâmite perante a 5ª Vara Cível da Comarca de Ji-Paraná.

Art. 2.º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) PEDRO GRAZIEL FILGUEIRA PEIXOTO para atuar, no dia 28 de março de 2025, em audiência designada nos autos de n. 0001458-26.2015.8.22.0006, em trâmite perante a 2ª Vara Criminal da Comarca de Ji-Paraná.

Art. 3.º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) PEDRO GRAZIEL FILGUEIRA PEIXOTO para atuar, no dia 28 de março de 2025, em audiência designada nos autos de n. 0002704-55.2018.8.22.0005, em trâmite perante a 2ª Vara Criminal da Comarca de Ji-Paraná.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Corregedor-Geral

Portaria N.º 410/2025/DPERO-CG-GAB  
Porto Velho, 01 de abril de 2025.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1559/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o cancelamento do pedido de folgas realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Ponto Eletrônico desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.101459.2025;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público JAIME LEONIDAS MIRANDA ALVES, matrícula n.º 300130969, lotado no Núcleo de Rolim de Moura, 04 (quatro) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas no período de 22.04.2025 e 25.04.2025, em virtude de sua atuação em dois plantões, de pelo menos 7 (sete) dias cada, no segundo semestre do ano de 2022, conforme Certidão N.º 020/2023-CG/DPE, de 08 de fevereiro de 2023.

Art. 2.º Restará 01 (um) dia de folga compensatória a ser usufruída, com fulcro na certidão mencionada.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES  
Corregedor Auxiliar

Portaria N.º 413/2025/DPERO-CG-GAB  
Porto Velho, 01 de abril de 2025.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1559/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o pedido realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Athenas desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.108375.2024;

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido do Defensor Público RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO, matrícula n.º 300038806, lotado na 11.ª Defensoria Pública em Porto Velho, os termos da Portaria n.º 211/2025/DPG/DPERO, de 29 de janeiro de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1387, de 30 de janeiro de 2025, para registrar a alteração de 05 (cinco) dias de férias referentes ao 1.º período do exercício de 2025, transferindo-se o gozo de 11.04.2025 a 15.04.2025 para o período de 04.08.2025 a 08.08.2025.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES  
Corregedor Auxiliar

Portaria N.º 411/2025/DPERO-CG-GAB  
Porto Velho, 01 de abril de 2025.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1559/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023; CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia; CONSIDERANDO o pedido de folgas realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Ponto Eletrônico desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202); CONSIDERANDO o teor do processo n.º 3001.101459.2025;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da Defensora Pública JAMILE CONDI BREVIGLIERI, matrícula n.º 300131264, lotada no Núcleo de Cacoal:

I - 01 (um) dia de folga compensatória, a ser usufruída no dia 23.04.2025, em virtude de sua atuação na ação social "Rondônia Cidadã", promovida pela Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (Seas) nos dias 15 de outubro de 2022, das 08h às 16h30, e 16 de outubro de 2022, das 08h às 12h (sábado e domingo, respectivamente), na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Santa Ana (Rua Eça de Queiroz, n.º 4840), Centro, Alvorada do Oeste, conforme Portaria n.º 1592/2022/DPG/DPERO, de 14 de outubro de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 837, de 17 de outubro de 2022.

II - 01 (um) dia de folga compensatória, a ser usufruída no dia 24.04.2025, em virtude de sua atuação na ação na ação "Meu pai tem nome", promovida pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia no dia 19 de agosto 2023 (sábado), das 08h às 12h e das 14h às 18h, em diferentes comarcas, conforme Portaria n.º 1644/2023/DPG/DPERO, de 18 de outubro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1040, de 21 de agosto de 2023.

Art. 2.º Não restarão dias de folgas compensatórias a serem usufruídas, com fundamento nos itens acima mencionados.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES  
Corregedor Auxiliar

Portaria N.º 412/2025/DPERO-CG-GAB  
Porto Velho, 01 de abril de 2025.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1559/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023; CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia; CONSIDERANDO o pedido de folgas realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Ponto Eletrônico desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202); CONSIDERANDO o teor do processo n.º 3001.101459.2025;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da Defensora Pública LUANA DOS SANTOS MARTINS REINERS, matrícula n.º 300131406, lotada no Núcleo de Vilhena:

I - 01 (um) dia de folga compensatória, a ser usufruída no dia 26.05.2025, em virtude de sua atuação na ação social "Rondônia Cidadã" promovida pela Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (Seas) nos dias 26 de agosto de 2023 (sábado), das 08h às 16h, e 27 de agosto de 2023 (domingo), das 08h às 12h, no Colégio Militar Dom Pedro II (Av. Neuzalina Maria de Araújo, n.º 251, bairro Marcos Freire), em Vilhena, conforme Portaria n.º 1713/2023/DPG/DPERO, de 28 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1047, de 30 de agosto de 2023.

II - 01 (um) dia de folga compensatória, a ser usufruída no dia 27.05.2025, em virtude de sua atuação no mutirão de atendimento promovido pela Comarca de Vilhena da Defensoria Pública do Estado de Rondônia no dia 27 de julho de 2024, das 07h30 às 13h, na sede da referida comarca (Av. Rua Antônio Rodrigues de Souza, n.º 4320, Jardim América), conforme Portaria n.º 1999/2024/DPG/DPERO, de 01 de agosto de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1268, de 05 de agosto de 2024.

III - 01 (um) dia de folga compensatória, a ser usufruída no dia 28.05.2025, em virtude de sua atuação em virtude de sua atuação em dois plantões, de pelo menos 7 (sete) dias cada, no primeiro do ano de 2022, conforme Certidão N.º 193/2022-CG/DPE, de 25 de abril de 2022.

Art. 2.º Não restarão folgas compensatórias a serem usufruídas, com fundamento na certidão acima mencionada.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES  
Corregedor Auxiliar

Portaria N.º 414/2025/DPERO-CG-GAB  
Porto Velho, 01 de abril de 2025.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1559/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;  
CONSIDERANDO o pedido realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Athenas desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);  
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.108375.2024;  
RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido da Defensora Pública LUANA DOS SANTOS MARTINS REINERS, matrícula n.º 300131406, lotada no Núcleo de Vilhena, os termos da Portaria n.º 220/2025/DPERO-CG-GAB, de 18 de fevereiro de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1401, de 19 de fevereiro de 2025, para registrar a alteração de 10 (dez) dias de férias referentes ao 1.º período do exercício de 2025, transferindo-se o gozo de 25.05.2025 a 30.05.2025 para o período de 01.10.2025 a 10.10.2025.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES  
Corregedor Auxiliar

## ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

### Extratos

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 11/2025/DPE-RO

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CNPJ: 01.072.076/0001-95

CONTRATADA: SERVICE MASTER LTDA - CNPJ: 19.813.573/0001-62

OBJETO: Aquisição de computadores de alto desempenho para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

VALOR: R\$ 35.610,00 (trinta e cinco mil seiscientos e dez reais).

DESPESA: Unidade Orçamentária: 30.011 - Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia; CNPJ: 06.188.804/0001-42; Fonte de Recursos: 1.759.0.08030 - Recursos Vinculados a Fundos - FUNDEP; Programa: 1009 - Estruturação e Modernização da DPE/RO; Ação: 2535 - Gerir e Implantar Soluções de TIC na DPE/RO; Natureza da Despesa: 44.90.52.35 - Equipamento de Processamento de Dados.

PROCESSOS: 3001.103220.2025 e 3001.103643.2024.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, sendo de 01 de abril de 2025 a 01 de abril de 2028.

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2025.

ASSINAM:

- VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA - Defensor Público-Geral / DPE-RO

- CLADIVAN ALMEIDA PEREIRA - Representante / Contratada

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral / DPE-RO

## ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS

### Portarias

#### PORTARIA N.º 828/2025/DPG/DPERO

Porto Velho, 01 de abril de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994; e

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Administrativo 3001.102965.2025;

R E S O L V E:

Art. 1.º AUTORIZAR o deslocamento da Excelentíssima Doutora JAMILE CONDI BREVIGLIERI, Defensor Público Substituto, de CACOAL/RO à cidade de PORTO ALEGRE/RS no período de 06/04/2025 a 13/04/2025, para participar do IV Congresso Internacional de Coletivização e Unidade do Direito, organizado pela Pontífice Universidade Católica Rio Grande do Sul - PUCRS - Escola de Direito, concedendo-lhe 7,5 (sete e meia) diárias;

Parágrafo único O prazo para a apresentação da prestação de contas na Diretoria de Finanças é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do retorno à origem, conforme os termos do art. 12 do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO, de 21 de outubro de 2016;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

#### PORTARIA N.º 829/2025/DPG/DPERO

Porto Velho, 01º de abril de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994; e

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Administrativo 3001.101875.2025;

**R E S O L V E:**

Art. 1.º AUTORIZAR o deslocamento da Diretora de Comunicação, CAROLINE SANTOS MATOS e do servidor PAULO MARCELO SILVESTRINI, de PORTO VELHO/RO à cidade de BELO HORIZONTE/MG no período de 02/04/2025 a 05/04/2025, para participar do 6º Seminário Nacional de Comunicação e Defensoria, a ser realizado em Belo Horizonte/MG, nos dias 3 e 4 de abril de 2025, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias;

Parágrafo único O prazo para a apresentação da prestação de contas na Diretoria de Finanças é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do retorno à origem, conforme os termos do art. 12 do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO, de 21 de outubro de 2016;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 830/2025/DPG/DPERO  
Porto Velho, 01 de abril de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994; e

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo 3001.103216.2025;

**R E S O L V E:**

Art. 1.º RECONHECER o deslocamento da Defensora Pública Substituta, DRA. MARIANA DE SOUSA D'AVILA LINS, de ESPIGÃO D'OESTE/RO à comarca de PIMENTA BUENO/RO, no dia 26/03/2025 (com retorno na mesma data), para realizar visita institucional à Casa de Detenção de Pimenta Bueno, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária;

Art. 2.º RECONHECER o deslocamento do servidor público, MATEUS CARCKENO DO CARMO?????, de ESPIGÃO D'OESTE/RO à comarca de PIMENTA BUENO/RO, no dia 26/03/2025 (com retorno na mesma data), para realizar visita institucional à Casa de Detenção de Pimenta Bueno, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária;

Parágrafo único. O prazo para a apresentação da prestação de contas na Diretoria de Finanças é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do retorno à origem, conforme os termos do art. 12 do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO, de 21 de outubro de 2016;

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 831/2025/DPG/DPERO  
Porto Velho, 01º de abril de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994; e

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo 3001.102905.2025;

**R E S O L V E:**

Art. 1.º AUTORIZAR o deslocamento do Defensor Público de Nível 3, DR. DIEGO CESAR DOS SANTOS, de Porto Velho/RO aos municípios de Costa Marques/RO, São Francisco do Guaporé/RO, São Miguel do Guaporé/RO, Alvorada do Oeste/RO, Ji-Paraná/RO e Presidente Médici/RO, no período de 07/04/2025 a 11/04/2025, para a realização da 4ª Fase de Visitas Técnicas aos Núcleos do interior do Estado, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias;

Art. 2.º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores Tenente-Coronel PHILIPPE RODRIGUES MENEZES e do Sargento UILIAN CRISTIAN DA SILVA, de Porto Velho/RO aos municípios de Costa Marques/RO, São Francisco do Guaporé/RO, São Miguel do Guaporé/RO, Alvorada do Oeste/RO, Ji-Paraná/RO e Presidente Médici/RO, no período de 07/04/2025 a 11/04/2025, para a realização da 4ª Fase de Visitas Técnicas aos Núcleos do interior do Estado, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias;

Art. 3.º A condução do veículo oficial ficará sob a responsabilidade do Sargento UILIAN CRISTIAN DA SILVA;

Parágrafo único. O prazo para a apresentação da prestação de contas à Diretoria de Finanças é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retorno à origem, conforme os termos do art. 12 do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO, de 21 de outubro de 2016;

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 164/2025/SGAP/DPERO  
Porto Velho, 1º de abril de 2025.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020 e n.º 1472/2023/DPG/DPERO, de 25 de julho de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1023, de 26 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo 3001.103367.2025;

**R E S O L V E:**

Art. 1.º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores MARCOS JOSÉ GONÇALVES NEVES e REINALDO PEREIRA PINTO, de Porto Velho/RO aos municípios de Jarú, Ouro Preto D'Oeste, Ji-Paraná, Presidente Médici, Espigão D'Oeste, Cacoal, Machadinho D'Oeste e Ariquemes/RO, no período de 07/04/2025 a 17/04/2025, para realizar providências administrativas descritas no processo em epígrafe, concedendo-lhes 10,5 (dez e meia) diárias;

Parágrafo único. O prazo para a apresentação da prestação de contas na Diretoria de Finanças é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do retorno à origem, conforme os termos do art. 12 do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO, de 21 de outubro de 2016;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES  
Secretária-Geral de Administração de Planejamento

**ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**

**Portarias**

PORTARIA N.º 832/2025/DPG/DPERO  
Porto Velho, 1.º de abril de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 120/2025/SGAP/DPERO, de 18 de março de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1417, de 18 de março de 2025, a qual desligou, a contar de 21.02.2025, Emanuel Paulus Nascimento do Quadro de Estagiários(as) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.102041.2025,

**RESOLVE:**

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido de EMANUEL PAULUS NASCIMENTO, matrícula n.º 300131976, 05 (cinco) dias de folgas compensatórias, em virtude dos trabalhos realizados:

I — em banco de horas de 15 (quinze) horas e 25 (vinte e cinco) minutos, conforme o Sistema de Registro de Ponto Eletrônico, o que perfaz 03 (três) dias de folgas compensatórias para o ex-estagiário;

II — nas fases da triagem da ação “Meu pai tem nome” (edição 2024), promovida pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia (DPE-RO) nos dias 06 e 13 de julho de 2024 (sábados), conforme a Portaria n.º 2100/2024/DPG/DPERO, de 13 de agosto de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1285, de 28 de agosto de 2024, a qual concedeu 01 (uma) folga compensatória para o ex-estagiário; e

III — na “3.ª edição do Casamento Comunitário”, promovida pela DPE-RO nos dias 30 e 31 de agosto de 2024 (sexta-feira e sábado), conforme a Portaria n.º 2413/2024/DPG/DPERO, de 17 de setembro 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1301, de 19 de setembro de 2024, a qual concedeu 01 (uma) folga compensatória para o ex-estagiário.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 833/2025/DPG/DPERO  
Porto Velho, 1.º de abril de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 151/2025/SGAP/DPERO, de 26 de março de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1424, de 27 de março de 2025, a qual desligou, a contar de 28.3.2025, Natanael Martins de Souza do Quadro de Estagiários(as) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.102346.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido de NATANAEL MARTINS DE SOUZA, matrícula n.º 300131949, 07 (sete) dias de folgas compensatórias, em virtude dos trabalhos realizados:

I — em banco de horas de 20 (vinte) horas e 54 (cinquenta e quatro) minutos, conforme o Sistema de Registro de Ponto Eletrônico, o que perpez 04 (quatro) dias de folgas compensatórias para o ex-estagiário; e

II — no 1.º turno das Eleições Municipais de 2024, conforme a Declaração de Serviços Eleitorais emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, de 15 de outubro de 2024, que concedeu 04 (quatro) folgas compensatórias para o ex-estagiário, das quais 01 (uma) já foi usufruída, restando outras 03 (três).

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 834/2025/DPG/DPERO  
Porto Velho, 1.º de abril de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.103333.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a pedido e a contar de 01.4.2025, a servidora KEDMA ALMEIDA SILVA DIAS, matrícula n.º 300130456, lotada na Comarca de Jarú, do cargo comissionado de Assessora de Defensor (DPE-ADP-01), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 835/2025/DPG/DPERO  
Porto Velho, 01 de abril de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.102416.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido do Defensor Público de Nível 4 JOSÉ ALBERTO OLIVEIRA DE PAULA MACHADO, matrícula n.º 300102429, lotado na Comarca de Porto Velho, as férias do 2.º período do exercício de 2025, anteriormente concedidas/alteradas pela Portaria n.º 312/2025/DPERO-CG-GAB, de 10 de março de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1412, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias (de 01.6.2025 a 10.6.2025), nos termos do art. 9.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014, transferindo-se o gozo de 01.6.2025 a 10.6.2025 e de 11.11.2025 a 30.11.2025 para o interstício de 10.11.2025 a 30.11.2025.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 836/2025/DPG/DPERO  
Porto Velho, 01 de abril de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.110237.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Converterem pecúnia, a pedido da Defensora Pública de Nível 2 BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES, Secretária-Geral de Administração e Planejamento, matrícula n.º 300131277, lotada na Comarca de Porto Velho, com fundamento no art. 20-A da Lei Complementar n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar n.º 1003/2018, de 28 de novembro de 2018; na Resolução n.º 30/2015/CSDPERO, de 30 de abril de 2015; e na Resolução n.º 113/CSDPE-RO, de 21 de março de 2023, alterada pela Resolução n.º 116/2023/CSDPERO, de 07 de julho de 2023, 20 (vinte) dias de folgas compensatórias, em virtude da atuação em escalas de plantão, sendo:

I — 09 (nove) dias referentes a plantões realizados no 1.º semestre do ano de 2025 (no período de 03 a 10 de fevereiro de 2025), com base na Certidão n.º 174/2025/CG/CG-GAB, de 10 de fevereiro de 2024;

II — 09 (nove) dias referentes a plantões realizados no 1.º semestre do ano de 2025 (no período de 10 a 17 de março de 2025), com base na Certidão n.º 247/2025/CG/CG-GAB, de 18 de março de 2025; e

III — 02 (dois) dias referentes a plantões realizados no 1.º semestre do ano de 2025 (no período de 17 a 24 de março de 2025), com base na Certidão n.º 256/2025/CG/CG-GAB, de 24 de março de 2025.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 838/2025/DPG/DPERO  
Porto Velho, 1.º de abril de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.102503.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Converter em pecúnia, a pedido da Defensora Pública de Nível 1 KÉSIA GONÇALVES DE ABRANTES NEIVA, Diretora do Centro de Estudos, matrícula n.º 300131413, lotada na Comarca de Porto Velho, 09 (nove) dias de folgas compensatórias, em virtude da atuação em escalas de plantão no 1.º semestre de 2025, no período de 24 de fevereiro a 03 de março de 2025, na proporção de 01 (um) dia de folga compensatória para cada plantão trabalhado em dia útil e 02 (dois) dias para cada plantão trabalhado em dia não útil, com base na Certidão n.º 212/2025/CG/CG-GAB, de 06 de março de 2025, e com fundamento no art. 20-A da Lei Complementar n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar n.º 1003/2018, de 28 de novembro de 2018; na Resolução n.º 30/2015/CSDPERO, de 30 de abril de 2015; e na Resolução n.º 113/CSDPE-RO, de 21 de março de 2023, alterada pela Resolução n.º 116/2023/CSDPERO, de 07 de julho de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 839/2025/DPG/DPERO  
Porto Velho, 1.º de abril de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.102846.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR, sem prejuízo das demais atribuições, os Defensores Públicos e as Defensoras Públicas a seguir indicados(as) para a substituição de chefias nos setores a seguir indicados, em virtude de afastamentos legais dos(as) titulares, nos termos do art. 54 da Lei Complementar n.º 68/1992, de 09 de dezembro de 1992.

Designados(as)	Matrículas	Coordenações	Períodos
LÍVIA FONSECA MACEDO TELLES	300132176	Comarca de Costa Marques	De 01.4 a 30.4.2025
PEDRO CÉSAR VIEIRA CAMILLO	300131920	Comarca de São Miguel do Guaporé	De 01.4.2025 a 02.4.2025
		Comarca de São Francisco do Guaporé	De 11.4.2025 a 14.4.2025
		Comarca de Buritis	De 14.4.2025 a 25.4.2025
		Comarca de Alvorada do Oeste	De 22.4.2025 a 30.4.2025
KÉSIA GONÇALVES DE ABRANTES NEIVA	300131413	Comarca de Ouro Preto do Oeste	De 01.4.2025 a 23.4.2025
LIZ VIEIRA MACHADO	300131839	Comarca de Presidente Médici	14.4.2025
JAIME LEÔNIDAS MIRANDA ALVES	300130969	Comarca de Rolim de Moura	De 14.4.2025 a 16.4.2025
MARIANA DE SOUSA D'AVILA LINS	300131921	Comarca de Espigão do Oeste	De 07.4.2025 a 16.4.2025
PATRÍCIA ARAUJO DE BRITO	300132175	Comarca de Machadinho do Oeste	De 11.4.2025 a 16.4.2025
ADA ALVES DOS REIS MENDES	300131493	Núcleo Especializado na Promoção Étnico-racial e Cultural — Comarca de Porto Velho	De 22.4.2025 a 01.5.2025
FELIPE DE MELO CATARINO	300130808	Núcleo de Atuação Recursal Estratégica (Nare) — Comarca de Porto Velho	De 22.4.2025 a 26.4.2025
LETÍCIA DE CARVALHO PONTES FALCHETI	300131490	Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e da Coletividade (NUDHC) — Comarca de Porto Velho	De 28.4.2025 a 03.5.2025

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 840/2025/DPG/DPERO  
Porto Velho, 1.º de abril de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o Regulamento n.º 0149/2025/DPG/DPERO, de 22 de janeiro de 2025, publicado no DOE-DPERO, n.º 1383, de 23 de janeiro de 2025, o qual instituiu o Laboratório de Projetos de Inovação, Tecnologia, e Sustentabilidade no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, alterado pelo Regulamento n.º 0151/2025/DPG/DPERO, de 14 de fevereiro de 2025, publicado no DOE-DPERO, n.º 1399, de 17 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.108213.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º INSTITUIR Comissão de Trabalho do Laboratório de Projetos de Inovação, Tecnologia e Sustentabilidade no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (DefLabis), nos termos do art. 12 do Regulamento n.º 0149/2025/DPG/DPERO.

Art. 2.º DESIGNAR os Defensores Públicos, as Defensoras Públicas e as pessoas servidoras a seguir indicados(as) para integrarem referida comissão.

Designados(as)	Cargos	Matrículas	Lotações
JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO	Defensor Público e Coordenador do Núcleo da Comarca de Santa Luzia do Oeste	300130988	Comarca de Santa Luzia do Oeste
JOSÉ ALBERTO OLIVEIRA DE PAULA MACHADO	Defensor Público e Coordenador do Núcleo Especializado junto aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais	300102429	Comarca de Porto Velho
FELIPE DE MELO CATARINO	Defensor Público, Secretário-Geral do Conselho Superior e integrante do Comitê de Governança e Gestão Negocial das Soluções de Tecnologia da Informação e Serviços Digitais (CGTI)	300130808	Comarca de Porto Velho
ILCEMARA SESQUIM LOPES	Defensora Pública e integrante do CGTI	300126811	Comarca de Vilhena
RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES	Defensor Público, Corregedor Auxiliar e integrante do CGTI	300126715	Comarca de Porto Velho
RITHYELLE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO	Defensora Pública, Diretora de Gestão Estratégica e integrante do CGTI	300130321	Comarca de Porto Velho
SILVIA PRIMILA GARCIA RASKOVISCH	Defensora Pública, Chefe de Gabinete e integrante do CGTI	300131332	Comarca de Porto Velho
EDUARDO GALINDO DE SOUZA	Técnico em Contabilidade e Chefe do Departamento de Inventário	300131810	Comarca de Porto Velho
PATRICK CORREA MUNIZ	Analista Programador e Chefe do Departamento de Desenvolvimento de Sistemas	300131045	Comarca de Porto Velho
RAYANNE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA ARAÚJO	Técnica Administrativa e Diretora de Planejamento, Orçamento e Gestão	300130638	Comarca de Porto Velho

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 166/2025/SGAP/DPERO  
Porto Velho, 02 de abril de 2025.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 1472/2023/DPG/DPERO, de 25 de julho de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1023, de 26 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o contido nos Processos n.º 3001.108087.2023 e 3001.109917.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º DIVULGAR a situação (posse, final de fila ou desistência) dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no XIV Processo Seletivo Geral para Estagiários(as) de Graduação e Pós-Graduação da Defensoria Pública do Estado de Rondônia a seguir indicados(as), convocados(as) pela Portaria n.º 119/2025/SGAP/DPERO, de 18 de março de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1420, de 21 de março de 2025.

Qnt.	Ordens de nomeação na respectiva lista	Candidatos(as)	Colocações	Comarcas	Níveis e especialidades	Situações
1	2.ª ampla concorrência	BRENDA VITÓRIA DOS SANTOS LIMA	49.ª ampla concorrência	Porto Velho	Graduação em Direito	Final de fila
2	7.ª ampla concorrência	JOÃO FERNANDO DOS REIS DANTAS	50.ª ampla concorrência	Porto Velho	Graduação em Direito	Posse
3	14.ª ampla concorrência	KAREN KAROLINE JULIATTI DA SILVA	51.ª ampla concorrência	Porto Velho	Graduação em Direito	Posse
4	16.ª ampla concorrência	THAINÁ PEREZ UCHÔA	52.ª ampla concorrência	Porto Velho	Graduação em Direito	Desistência
5	17.ª ampla concorrência	MARINA LINO GONÇALVES	53.ª ampla concorrência	Porto Velho	Graduação em Direito	Posse
6	20.ª ampla concorrência	SAMARA VITÓRIA QUEIROZ BALDISSERA	55.ª ampla concorrência	Porto Velho	Graduação em Direito	Posse
7	25.ª cotas PcD	WENDELL LISE GUIMARÃES	6.ª cotas PcD 158.ª ampla concorrência	Porto Velho	Graduação em Direito	Desistência
8	27.ª ampla concorrência	PATRÍCIA RITCHELLE CARVALHO DE ARAÚJO	56.ª ampla concorrência	Porto Velho	Graduação em Direito	Posse
9	29.ª ampla concorrência	MARIANA BRAZ ORTIZ	58.ª ampla concorrência	Porto Velho	Graduação em Direito	Final de fila
10	34.ª ampla concorrência	GABRIEL TEIXEIRA DA SILVA CARMO	59.ª ampla concorrência	Porto Velho	Graduação em Direito	Posse
11	35.ª ampla concorrência*	PEDRO HENRIQUE LEAL CASA	60.ª ampla concorrência	Porto Velho	Graduação em Direito	Posse
12	36.ª ampla concorrência	MESSIAS JANUZY DE MORAES NETO	61.ª ampla concorrência	Porto Velho	Graduação em Direito	Desistência
13	37.ª ampla concorrência	KAILANY RODRIGUES PEGO	62.ª ampla concorrência	Porto Velho	Graduação em Direito	Posse
14	1.ª ampla concorrência	FRANCIVAN SOUZA DA SILVA	3.ª ampla concorrência reclassificação 1.ª cotas raciais Obs.: Não poderá pedir final de fila, pois já pediu anteriormente. Caso não tome posse, será considerado(a) desistente.	Porto Velho	Pós-Graduação em Audiovisual	Posse
15	12.ª ampla concorrência	MARINA GOMES DOS ANJOS	10.ª ampla concorrência	Porto Velho	Pós-Graduação em Direito	Posse
16	14.ª ampla concorrência	LAUREN CRISTINA PEREIRA	11.ª ampla concorrência	Porto Velho	Pós-Graduação em Direito	Posse

		RODRIGUES DOS SANTOS				
17	15. <sup>a</sup> cotas PcD	CARLOS EDUARDO RAMALHO DOS SANTOS	3. <sup>a</sup> cotas PcD 8. <sup>a</sup> cotas raciais 107. <sup>a</sup> ampla concorrência	Porto Velho	Pós-Graduação em Direito	Posse
18	16. <sup>a</sup> ampla concorrência	BRUNO CALDATO LOPES	12. <sup>a</sup> ampla concorrência	Porto Velho	Pós-Graduação em Direito	Desistência
19	17. <sup>a</sup> ampla concorrência	JOSÉ RAFAEL DE SOUZA CONSALTER	13. <sup>a</sup> ampla concorrência	Porto Velho	Pós-Graduação em Direito	Desistência
20	18. <sup>a</sup> cotas raciais	CARLOS EDUARDO SALES DOS SANTOS	7. <sup>a</sup> cotas raciais 93. <sup>a</sup> ampla concorrência	Porto Velho	Pós-Graduação em Direito	Posse
21	19. <sup>a</sup> ampla concorrência	EILON ADRIEL CABRAL DA SILVA	14. <sup>a</sup> ampla concorrência	Porto Velho	Pós-Graduação em Direito	Posse
22	20. <sup>a</sup> ampla concorrência	NICOLAS DE PINHO VASCONCELOS	15. <sup>a</sup> ampla concorrência	Porto Velho	Pós-Graduação em Direito	Posse
23	1. <sup>a</sup> ampla concorrência	GIOVANNA ARRUDA BENATTI	2. <sup>a</sup> ampla concorrência	Cacoal	Graduação em Direito	Posse
24	1. <sup>a</sup> ampla concorrência	ANA CAROLINI BALLARIM	2. <sup>a</sup> ampla concorrência	Cerejeiras	Graduação em Direito	Posse
25	1. <sup>a</sup> ampla concorrência	EZEQUIAS SALVATICO DOS SANTOS	2. <sup>a</sup> ampla concorrência	Espigão do Oeste	Graduação em Direito	Posse
26	1. <sup>a</sup> ampla concorrência	THAYNARA CRISTINA CARVALHO DA SILVA PAIXÃO	1. <sup>a</sup> ampla concorrência	Jaru	Graduação em Direito	Final de fila
27	2. <sup>a</sup> ampla concorrência	MARIA CLARA ARAIS LAGUNA	6. <sup>a</sup> ampla concorrência	Ji-Paraná	Graduação em Direito	Desistência
28	5. <sup>a</sup> cotas PcD	STHEFANY LORRAYNE MARQUES BARBOSA	2. <sup>a</sup> cotas PcD 33. <sup>a</sup> ampla concorrência	Ji-Paraná	Graduação em Direito	Posse
29	6. <sup>a</sup> ampla concorrência	SARA CAROLINE ALVES	7. <sup>a</sup> ampla concorrência	Ji-Paraná	Graduação em Direito	Desistência
30	7. <sup>a</sup> ampla concorrência	KLARISTON RODRIGUES DOS SANTOS	8. <sup>a</sup> ampla concorrência	Ji-Paraná	Graduação em Direito	Desistência
31	1. <sup>a</sup> ampla concorrência	MARCEL TADEU DA CRUZ	7. <sup>a</sup> ampla concorrência	Ouro Preto do Oeste	Graduação em Direito	Posse
32	3. <sup>a</sup> ampla concorrência*	VITÓRIA FÁTIMA FALLER DE OLIVEIRA	4. <sup>a</sup> ampla concorrência	Vilhena	Graduação em Direito	Desistência
33	1. <sup>a</sup> ampla concorrência	ALICE MARIA DE JESUS DOS SANTOS	3. <sup>a</sup> ampla concorrência	Buritis	Pós-Graduação em Direito	Posse
34	2. <sup>a</sup> ampla concorrência	BRUNNA LOPES SILVA	4. <sup>a</sup> ampla concorrência reclassificação 1. <sup>a</sup> cotas raciais Obs.: Não poderá pedir final de fila, pois já pediu anteriormente. Caso não tome posse, será considerado(a) desistente	Costa Marques	Pós-Graduação em Direito	Desistência
35	1. <sup>a</sup> ampla concorrência	LETICIA MARTINS BORDINHAO	2. <sup>a</sup> ampla concorrência	Vilhena	Pós-Graduação em Direito	Posse

Art. 2.º DIVULGAR a situação (posse, final de fila ou desistência) do(a) candidato(a) aprovado(a) no I Processo Seletivo para Provimento de Cadastro Reserva de Estagiários(as) de Pós-Graduação dos Cursos de Direito, Psicologia e Serviço Social da Defensoria Pública do Estado de Rondônia para o projeto Assistência Legal na Execução Penal (Convênio DEPEN-MJSP-Plataforma +Brasil n.º 931606/2022) a seguir indicado(a), convocado(a) pela Portaria n.º 119/2025/SGAP/DPERO.

Qnt.	Ordem de nomeação na respectiva lista	Candidato(a)	Colocação	Comarca	Nível e especialidade	Situação
1	5.ª ampla concorrência	EDUARDO SOUZA DE LIMA	10.ª ampla concorrência	Porto Velho	Pós-Graduação em Direito	Posse

Art. 3.º DIVULGAR a situação (posse, final de fila ou desistência) do(a) candidato(a) aprovado(a) no I Processo Seletivo Simplificado para Provimento de vaga de estagiários(as) de Pós-Graduação para a Comarca de Guajará-Mirim da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, a seguir indicados(as), convocados pela Portaria n.º 119/2025/SGAP/DPERO.

Qnt.	Ordem de nomeação na respectiva lista	Candidato(a)	Colocação	Comarca	Nível e especialidade	Situação
1	5.ª ampla concorrência	AMANDA MARIA BASSANI BENEDITO	5.ª ampla concorrência	Guajará-Mirim	Pós-Graduação em Direito	Final de fila

Art. 4.º DIVULGAR a situação (posse, final de fila ou desistência) dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no XIV Processo Seletivo Geral para Estagiários(as) de Graduação e Pós-Graduação da Defensoria Pública do Estado de Rondônia a seguir indicados(as).

Qnt.	Ordens de nomeação na respectiva lista	Candidatos(as)	Colocações	Comarcas	Níveis e especialidades	Situações
1		MILLENA RIBEIRO COSTA	1.ª ampla concorrência	Alvorada do Oeste	Graduação em Direito	Desistência
2	--	NATÁLIA ELIZA BRAZ DE OLIVEIRA	2.ª ampla concorrência	Alvorada do Oeste	Graduação em Direito	Desistência
3	--	CAROLINE SILVÉRIO MARAN	1.ª ampla concorrência	Alvorada do Oeste	Pós-Graduação em Direito	Desistência
4	--	VANESSA BANZZA BORITZA	2.ª ampla concorrência	Alvorada do Oeste	Pós-Graduação em Direito	Desistência

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES  
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

PORTARIA N.º 167/2025/SGAP/DPERO  
Porto Velho, 02 de abril de 2025.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 1472/2023/DPG/DPERO, de 25 de julho de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1023, de 26 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o contido no arts. 1.º, 2.º e 3.º da Portaria n.º 166/2025/DPG/DPERO, de 02 de abril de 2025, que divulgou a situação (posse, final de fila ou desistência) dos(as) candidatos(as) do XIV Processo Seletivo Geral para Estagiários(as) de Graduação e Pós-Graduação da Defensoria Pública do Estado de Rondônia convocados(as) pela Portaria n.º 119/2025/SGAP/DPERO, de 18 de março de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1420, de 21 de março de 2025;

CONSIDERANDO o contido nos Processos n.º 3001.108087.2023 e 3001.109917.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR os(as) seguintes aprovados(as) no XIV Processo Seletivo Geral para Estagiários(as) de Graduação e Pós-Graduação da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, determinando o comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para a posse no dia 10 de abril de 2025, a partir das 09h.

Qnt.	Ordens de nomeação na respectiva lista	Candidatos(as)	Colocações	Comarcas	Níveis e especialidades
1	2.ª ampla concorrência	ALICE DE OLIVEIRA COUTINHO	66.ª ampla concorrência	Porto Velho	Graduação em Direito
2	16.ª ampla concorrência	CASSIA DOS SANTOS SILVA CARDOSO	67.ª ampla concorrência	Porto Velho	Graduação em Direito

3	2. <sup>a</sup> ampla concorrência	FAUNA MARIA WILLE SOUZA	10. <sup>a</sup> ampla concorrência Obs.: Desistiu nas cotas PcD	Ji-Paraná	Graduação em Direito
4	6. <sup>a</sup> ampla concorrência	NATÁLIA JANES DA SILVA	11. <sup>a</sup> ampla concorrência	Ji-Paraná	Graduação em Direito
5	7. <sup>a</sup> ampla concorrência	JOÃO GABRIEL PESSOA RIBEIRO DE CASTRO STUTZ	12. <sup>a</sup> ampla concorrência	Ji-Paraná	Graduação em Direito
6	1. <sup>a</sup> ampla concorrência	VALÉRIA BAZZI PEREIRA	1. <sup>a</sup> ampla concorrência	Rolim de Moura	Graduação em Direito
7	1. <sup>a</sup> ampla concorrência	BETÂNIA MEDEIROS VITORINO	2. <sup>a</sup> ampla concorrência	Jaru	Graduação em Direito
8	3. <sup>a</sup> ampla concorrência*	GEICIELE LIMA DOS SANTOS	5. <sup>a</sup> ampla concorrência	Vilhena	Graduação em Direito
9	1. <sup>a</sup> ampla concorrência	SIDNÉIA DE LIMA NUNES	1. <sup>a</sup> ampla concorrência	Nova Brasilândia	Pós-Graduação

\*A vaga foi destinada à ampla concorrência, pois não há mais candidatos(as) aprovados(as) na lista de cotas raciais para a especialidade, o nível e a comarca.

§ 1.º Os(as) convocados(as) deverão realizar cadastro de usuário(a) externo(a) no sistema SEI por meio do link <https://bit.ly/3JvAgrU> e fazer a inserção de todos os documentos requeridos (cuja lista é enviada pela Diretoria de Recursos Humanos, por e-mail, juntamente com esta portaria, e também está disponível em <https://bit.ly/3zFgiZR>), em formato PDF e com tamanho máximo de 25 MB por cada arquivo anexado, até as 12h do dia 07 de abril de 2025 (impreterivelmente, sob pena de não tomar posse por perda de prazo), devendo aguardar a conferência pela Diretoria de Recursos Humanos e, uma vez informada a conformidade, comparecer para a assinatura do termo de compromisso na respectiva sede (na Comarca de Porto Velho, o endereço é: salas 309 e 310, 2.º andar da Av. Jorge Teixeira, n.º 1722, bairro Embratel, Porto Velho, CEP 76820-846; para os demais endereços, consulte: <https://bit.ly/3l7kwPC>), na data anteriormente indicada, apresentando, nessa oportunidade, as vias originais da documentação enviada.

§ 2.º A apresentação do Termo de Compromisso é requisito indispensável para a posse, cabendo aos(às) candidatos(as) providenciar esse documento, solicitando-o à instituição de ensino e entregando-o devidamente assinado pelas partes interessadas até o prazo definido no parágrafo anterior.

§ 3.º Caso desejem solicitar final de fila, os(as) convocados(as) deverão protocolar requerimento para o e-mail [drh@defensoria.ro.def.br](mailto:drh@defensoria.ro.def.br) (válido apenas para candidatos(as) ainda não reclassificados(as)). Não serão considerados protocolos de final de fila enviados por outros meios.

§ 4.º A ausência de manifestação nos prazos indicados acarreta desistência automática da convocação.

§ 5.º No nível de Graduação, o horário do estágio poderá ser das 07h30 às 12h30, das 07h às 12h ou das 13h às 18h; no nível de Pós-Graduação, o horário do estágio poderá ser das 07h30 às 13h30, das 07h às 13h ou das 13h às 19h.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES  
Secretária-Geral de Administração e Planejamento